



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 88/2024

PROJETO DE LEI Nº. 89/2024

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quórum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos ao **Lar Sagrada Família**, para o atendimento ao Projeto "Digitalizando: O Lar na Rede", como especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder para o **Lar Sagrada Família**, CNPJ n.º 73.415.739/0001-38, localizada na Rua Denhei Kanashiro, n.º 880, Jardim Aeroporto, no Município de Apucarana – Estado do Paraná, transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 29.390,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais), para o atendimento ao Projeto "**Digitalizando: O Lar na Rede**".

Parágrafo único. O valor especificado neste Artigo será repassado ao tomador, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado pela Organização da Sociedade Civil quando da formalização da Transferência Voluntária.

Art. 2º Fica o Lar Sagrada Família, beneficiário da transferência voluntária de recursos de que trata esta Lei, obrigado a prestar contas mensalmente dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT, em conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 028, de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa 061, de 1º de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º A transferência voluntária de recursos concedida nos termos desta Lei estará sujeita à fiscalização e controle da Controladoria Geral do Município de Apucarana e dos demais órgãos de controle externo.

Art. 4º Para atendimento do disposto nos termos desta Lei deverão ser observadas as determinações da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que concerne aos procedimentos adotados para a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas da Transferência Voluntária.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 88/24 (projeto de lei nº. 89/24).....pag. 2

Art. 5º A inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, condição onde obstante a identificação da Organização da Sociedade Civil na presente Lei, somente será firmada a parceria se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, e a Organização da Sociedade Civil considerada apta no procedimento específico instaurado para tal finalidade.

Art. 6º Para os fins do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 29.390,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2023, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

09 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0008.0243.0090.6002 – Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(814) 344504200 – Auxílios	29.390,00
TOTAL	29.390,00

Art. 7º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

09 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0008.0243.0090.6002 – Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(284) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	29.390,00
TOTAL	29.390,00

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

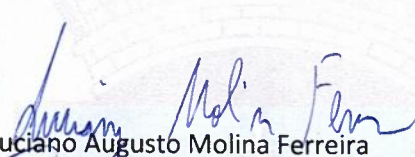
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 88/24 (projeto de lei nº. 89/24).....pag. 3

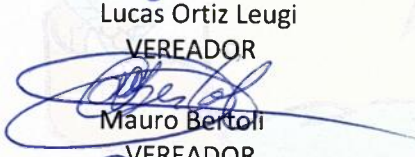
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

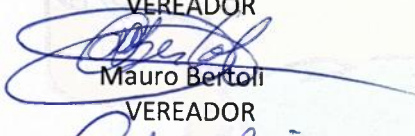
Sala das sessões, 2 de setembro de 2024

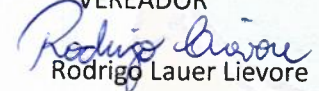

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Garcia
VEREADOR


Antonio Marques da Silva
VEREADOR

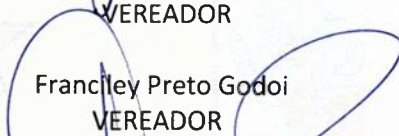

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR

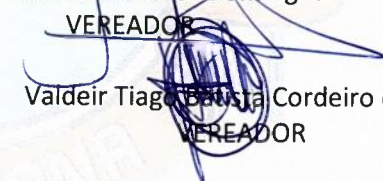

Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR


Jossuela Martins Pirelli
VEREADOR


Francley Preto Godoi
VEREADOR


Moises Tavares Domingos
VEREADOR


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR